

PORTARIA N.º201304004386, DE 19/07/2013 - PROC N.º 42013730004811/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Helinton Luiz Lemos de Oliveira – CPF: 612.253.712-87
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BB167316

PORTARIA N.º201304004388, DE 19/07/2013 - PROC N.º 2013730016673/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosilene Menezes Paes – CPF: 565.994.632-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/Automovel/9BD17164LB5668134

PORTARIA N.º201304004390, DE 19/07/2013 - PROC N.º 2013730016566/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dario Silva da Fonseca – CPF: 710.417.372-20

Marca/Tipo/Chassi

GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19P0AB129412

PORTARIA N.º201304004392, DE 19/07/2013 - PROC N.º 2013730016514/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Carvalho Alves – CPF: 166.293.612-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT/Pas/Automovel/9BGRP69X0CG243671

PORTARIA N.º201304004394, DE 19/07/2013 - PROC N.º 2013730016585/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marco Antonio de Oliveira – CPF: 221.611.122-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0CB330343

PORTARIA N.º201304004396, DE 19/07/2013 - PROC N.º 2013730016553/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Celestino da Piedade Gomes – CPF: 085.593.412-34

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY LX FLEX/Pas/Automovel/93HGM2520BZ118005

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557549****PORTARIA N.º201301000883 DE 19/07/2013 - PROC N.º 042013730004735/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Joao Batista da Silva Martins – CPF: 311.156.912-87

Marca: TOYOTA/ETIOS SD XLS 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201301000885 DE 19/07/2013 - PROC N.º 002013730016698/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: João Arlindo de Sousa Lobato – CPF: 238.962.132-53

Marca: RENAULT/SANDERO STEPWAY 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201301000887 DE 19/07/2013 - PROC N.º 002013730016519/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Alcides de Jesus Pereira – CPF: 104.483.812-49

Marca: VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557679****PORTARIA Nº 2013330001416, DE 29 DE JUNHO DE 2013.**

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de WILKER GERALDO DE MIRANDA SOARES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 440.075.402-25 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.

MARCA/MODELO: I/KIA MAGENTIS EX 2.0

CHASSI: KNAGE222395241087

ERRATAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557507**

Na Instrução Normativa n.º 00008, de 12 de julho de 2013, no Diário Oficial do Estado n.º 32.438, de 15 de julho de 2013, caderno 3, página 3, no art. 3º:

onde se lê:

“Art. 3º [...] deverá obter senha de identificação, mediante a adoção [...]”;

leia-se:

“Art. 3º [...] deverá obter senha de identificação, mediante a adoção [...]”.

Na Portaria n.º 0106, de 12 de julho de 2013, no Diário Oficial do Estado n.º 32.438, de 15 de julho de 2013, caderno 3, página 3, no art. 1º:

onde se lê:

“Art. 1º Fica acrescido o inciso XVII ao art. 1º [...]”;

leia-se:

“Art. 1º Fica acrescido o inciso XVIII ao art. 1º [...]”.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557689****PORTARIA: 0825**

Objetivo: VISITA TÉCNICA DO GRUPO DE VALIAÇÃO - GAAP
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0512890001/FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA (FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 31/07/2013<br

Ordenador: JOSÉ GUILHERME MOITTA KOURY

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557698****PORTARIA Nº 2013330001419, DE 29 DE JUNHO DE 2013.**

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de MARIA LUIZA DA CONCEICAO MIRANDA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 042.198.802-91 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Deficiência Física, conforme descrição abaixo:
MARCA/MODELO: I/HONDA CIVIC LXS
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.611,58
CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA:
CONDUTOR AUTORIZADO:
EVANDRO JOSE DA CONCEICAO MIRANDA CNH: 967053780
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557694****PORTARIA: 826**

Objetivo: Participar das reuniões dos subgrupos CFOP

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 DE 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília-Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0512859501/IRACEMA SATOMI YOKOKURA (FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/07/2013 a 01/08/2013<br

Ordenador: JOSÉ GUILHERME MOITTA KOURY

Portarias CEEAT IPVA/ITCD

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557695**PORTARIA N.º2490-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/07/2013 - PROC N.º 0120137300047027/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Paulo Roberto dos Santos Pinheiro

Marca Tipo Chassi

HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HES16505Z114424

PORTARIA N.º2491-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/07/2013 - PROC N.º 1920137300001258/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Edison de Jesus Bulhoes Wesche

Marca Tipo Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Pas/Automovel

9BRBD48EXD2588237

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557700****PORTARIA Nº 2013330001434, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de LAISA CHAVES SANTOS DA SILVA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 035.962.742-06 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Autismo, conforme descrição abaixo:
MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO EXP1016V
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$36.570,00
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$28.108,99
CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA:
CONDUTOR AUTORIZADO:
VANDINALVA CHAVES SANTOS DA SILVA CNH: 5148121137
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557705****PORTARIA: 824**

Objetivo: VISITA TECNICA DO GRUPO DE AVALIAÇÃO - GAAP
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Maraba/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0513239802/JOSE OTAVIO BANDEIRA COSTA (AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 31/07/2013<br

Ordenador: JOSÉ GUILHERME MOITTA KOURY

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557706****PORTARIA Nº 2013330001459, DE 13 DE JULHO DE 2013.**

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de LEANDRO BATISTA PEREIRA DIÓGENES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 009.168.912-08 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Deficiência Mental Severa Ou Profunda, conforme descrição abaixo:
MARCA/MODELO: I/HONDA CIVIC LXS
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.900,00
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.611,58
CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA:
CONDUTOR AUTORIZADO:
REGINA HELENA BATISTA PEREIRA CNH: 37584287
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 557712****PORTARIA Nº 2013330001467, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de ANA LUCIA AFONSO DE NOVOA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 042.128.602-44 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Deficiência Física, conforme descrição abaixo:
MARCA/MODELO: I/HONDA CIVIC LXS
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.900,00
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.611,58
CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA:
(G) Obrigatório O Uso De Veículo Com Embreagem Manual Ou Com Automação De Embreagem Ou Com Transmissão Automática
CONDUTOR AUTORIZADO:
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

PORTARIA Nº 2013330001470, DE 19 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de VITOR OLIVEIRA COSTA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 033.622.702-71 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Deficiência Física, conforme descrição abaixo:
MARCA/MODELO: I/HONDA CITY LX FLEX
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$57.900,00
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$45.600,07
CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA:
CONDUTOR AUTORIZADO:
SANDRO JORGE RIBEIRO COSTA CNH: 162463505
CHRISTIANNE MARIA OLIVEIRA COSTA CNH: 3635982521
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

PORTARIA Nº 2013330001474, DE 19 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, em favor de JOSÉ RAUL CARDOSO MENDES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 001.298.792-15 a isenção do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de veículo automotor novo a ser adquirido por pessoa portadora de Deficiência Física, conforme descrição abaixo:
MARCA/MODELO: HONDA/CIVIC LXS
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.900,00
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.611,58
CONCLUSÃO DA JUNTA MÉDICA: